



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO 4984, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Cria Comissão de análise e revisão da Planta Genérica de Valores do IPTU 2018 no âmbito do município de Guaíra, e dá outras providências.”*

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** que a planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;

**Considerando** que os valores venais dos imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica desatualizada, que definiu os valores por zonas para composição e apuração do valor venal;

**Considerando** que os valores fixados por zonas devem ser condizentes com a atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município;

**Considerando** que o art. 13 do Código Tributário do Município dispõe que o Executivo procederá, anualmente, através do MGV – Mapa Genérico de Valores, à avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal;

**Considerando** que, em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de comissão própria com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Guaíra, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU – Exercício de 2018, e, será composta dos senhores(as) a seguir, sob a presidência do primeiro.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guairá – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



- 1- Carlos Donizeti de Souza Vilela – Chefe do Departamento Tributário e Posturas;
- 2- Edivaldo Martins de Faria – Chefe de Posturas;
- 3- Dra. Viviane Patrícia da Silva – Fiscal de Rendas;
- 4- João Batista Ferreira – Corretor de imóveis;
- 5- Reginaldo Vicente da Silva – Corretor de imóveis;
- 6- Tatiana Munari Caliman – Arquiteta e Corretora de Imóveis.

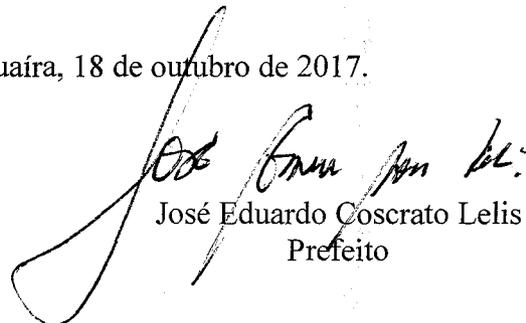
**Art. 2º.** Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 10 de Novembro do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos, para envio a Câmara Municipal de Guairá.

**Art. 3º.** Poderá o Presidente da Comissão, visando a cumprir o prazo estipulado no art. 2º, bem como, reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

**Art. 4º.** Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.

**Art. 5º.** Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 18 de outubro de 2017.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos